



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.072
De 15 de dezembro de 2003

410
Quart

Dispõe sobre a criação de empregos públicos no Quadro de Pessoal do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2003, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e incluídos no Anexo I da Lei nº 3.979, de 23 de maio de 1992, que dispõe sobre alterações na Lei nº 3.432, de 17 de março de 1988, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Empregos, Quadro de Pessoal e evolução funcional da Autarquia, os seguintes empregos públicos:

- I – 05 (cinco) empregos públicos de Desenhista Projetista, referência 09;
- II – 06 (seis) empregos públicos de Fiscal Ambiental, referência 09;
- III – 02 (dois) empregos públicos de Programador, referência 09;
- IV – 02 (dois) empregos públicos de Supervisor de Segurança, referência 09;
- V – 02 (dois) empregos públicos de Técnico de Agrimensura, referência 09;
- VI – 03 (três) empregos públicos de Técnico em Edificações, referência 09;
- VII – 03 (três) empregos públicos de Técnico em Eletrônica, referência 09;
- VIII – 03 (três) empregos públicos de Técnico em Eletrotécnica, referência 09;
- IX – 04 (quatro) empregos públicos de Técnico de Química, referência 09;
- X – 03 (três) empregos públicos de Administrador Público, referência 11;
- XI – 02 (dois) empregos públicos de Advogado, referência 11;
- XII – 02 (dois) empregos públicos de Biólogo, referência 11;
- XIII – 02 (dois) empregos públicos de Economista, referência 11;



Quant 411

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 6.072

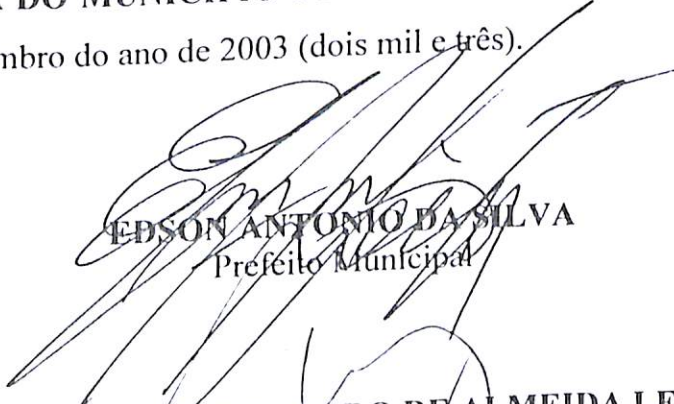
- XIV – 03 (três) empregos públicos de Engenheiro Agrônomo, referência 11;
- XV – 05 (cinco) empregos públicos de Engenheiro Civil, referência 11;
- XVI – 02 (dois) empregos públicos de Especialista em Laboratório, referência 11;
- XVII – 02 (dois) empregos públicos de Químico, referência 11.

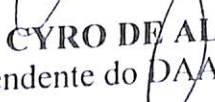
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

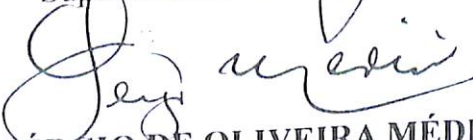
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2003 (dois mil e três).


EDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


ENGº WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE
Superintendente do DAAE


DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2003 ("PC")

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sábado, 20.dezembro.2003.